

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Ata da 327ª reunião extraordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada em 27 de fevereiro de 2023, às 16 horas e 30 minutos.**

Às 16 horas e 30 minutos do dia 27 de fevereiro de 2023, na sala de reuniões da Diretoria Executiva, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 327ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Helder Melillo Lopes Cunha Silva, representante do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional. Estavam presentes Sônia Mariza Alves de Souza, representante do Ministério da Agricultura e Pecuária; Francisco Soares de Lima Junior, representante do Ministério da Gestão e da Inovação; Euclides Bandeira de Souza Neto, representante do Ministério dos Transportes; e João Daniel de Andrade Cascalho, representante do Ministério de Minas e Energia, por videoconferência. Antônio Poli Navega, Conselheiro Independente, justificou sua ausência devido a compromisso de trabalho. Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, representante dos empregados da Codevasf não participou da reunião tendo em vista a Portaria SEDDM/ME 3192/2022, de 8 de abril de 2022:

*“Art. 7º Sem prejuízo da vedação aos administradores de intervirem em qualquer operação social em que tenha interesse conflitante com o da empresa, o conselheiro de administração representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse;*

*§ 1º Nas matérias em que fique configurado conflito de interesses do conselheiro de administração representante dos empregados, nos termos do disposto no caput, a deliberação ocorrerá em reunião especial exclusivamente convocada para essa finalidade, da qual não participará o referido conselheiro;”*

Participaram como convidados o Diretor-Presidente da Codevasf, Marcelo Andrade Moreira Pinto; a Chefe da Assessoria Jurídica, Renila Bragagnoli; a Chefe da Auditoria Interna, Márcia Lopes; e o Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário, Marcelo da Costa Bernardo.

**Aberta a sessão, o Conselho deu início aos trabalhos.**

**1) Resolução nº 190/2023** - Aprovar a alteração da tabela salarial constante do Anexo 3.1 do Plano de Carreiras e Salários - PCS 2009, nos termos do item 4 da nota técnica AA/GGP nº 02/2023 e parecer jurídico PR/AJ/UCO/LCCSN nº 82/2023, peças 1 e 3 do processo 59500.000450/2023-17-e.

*O Diretor-Presidente informou que a proposta apresentada se justifica pela concentração de pessoal nos últimos padrões das tabelas salariais e que os estudos para ampliação da tabela para os níveis médio e operacional ainda estavam em estudos, inclusive com base em outras carreiras de outros órgãos.*

*Nesse sentido, o Colegiado aprova a matéria, tendo em vista que a proposta mitiga um problema identificado pela Diretoria Executiva e é positiva para os empregados, e solicita que o estudo que está sendo elaborado em relação às carreiras de níveis médio e operacional seja priorizado e apresentado com a maior brevidade possível.*

**APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 10/2023**

2) Manifestação do Conselho de Administração sobre o enquadramento do Conselheiro representante dos empregados no Conselho de Administração, Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, quanto aos requisitos e vedações legais regulamentares e estatutários.

**APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 11/2023, com a seguinte redação:**

*“Aprovar o nome de Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, CPF nº 119.901.045-68, eleito para o cargo de Conselheiro de Administração, representante dos empregados da Codevasf, conforme Relatório Final da Comissão para Eleição do Representante dos Empregados, criada pela decisão nº 1019/2022 (peça 97), homologação pelo Diretor-Presidente da Codevasf (peça 102) e Ata do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (peça 103) do processo nº 59500.002507/2022-23, onde o Colegiado opinou pela ausência de óbices sobre o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei nº 13.303/2016, assim como atendendo aos requisitos previstos no Decreto nº 8.945/2016, Artigo 28, incisos I a III e inciso IV alínea “a”; Artigo 54, inciso I; e Artigo 62, §2º, inciso I, alínea “g”.”*

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.

Luciana Narimatsu Ribeiro  
Secretária

Helder Melillo Lopes Cunha Silva  
Presidente do Conselho

Sônia Mariza Alves de Souza  
Ministério da Agricultura e Pecuária

Francisco Soares de Lima Junior  
Ministério da Gestão e da Inovação

Euclides Bandeira de Souza Neto  
Ministério dos Transportes

João Daniel de Andrade Cascalho  
Ministério de Minas e Energia